

# **IV SIMPÓSIO GÊNERO E POLÍTICAS**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA**

**08 a 10 de junho de 2016**

## **GT6. Gênero e violência contra as Mulheres**

**A importância da categoria “gênero” para instrumentalizar o atendimento a mulheres em situação de violência no projeto NUMAP/UEM**

**Karen Eduarda Alves Venâncio**

(Graduanda em Psicologia pela Universidade Estadual de Maringá)

**Isadora Vier Machado**

(Mestre em Direito, Estado e Sociedade (UFSC); Doutora em Ciências Humanas (UFSC); professora adjunta de Direito Penal na Universidade Estadual de Maringá. E-mail: isadoravier@yahoo.com.br)

## IV SIMPÓSIO GÊNERO E POLÍTICAS PÚBLICAS

### GT6. Gênero e violência contra as Mulheres

#### A importância da categoria “gênero” para instrumentalizar o atendimento a mulheres em situação de violência no projeto NUMAP/UEM

Karen Eduarda Alves Venâncio<sup>1</sup>  
Isadora Vier Machado<sup>2</sup>

**Resumo:** Este trabalho analisa como a categoria “gênero”, estruturante da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha), é importante para instrumentalizar o trabalho de atendimento do NUMAP/UEM (Núcleo de Extensão Sobre a Lei Maria da Penha), na cidade de Maringá-PR. Os textos que foram utilizados no trabalho foram selecionados através de plataformas de busca, sobretudo, nas Bases de Dados *Scielo*. Foram utilizadas as seguintes palavras-chave para a busca: violência doméstica, violência contra a mulher, gênero, rede de atendimento, mulheres em situação de violência. Os dados utilizados sobre o Projeto NUMAP (Núcleo de Extensão sobre a Lei Maria da Penha) foram obtidos por meio de relatos de reuniões, protocolos de atendimentos, controle de ligações e ofícios. As mulheres atendidas até o momento buscavam em sua maioria assistência jurídica para questões cíveis (divórcio, guarda dos filhos, pensão etc). Compreende-se que as resoluções de questões cíveis são também importantes e contribuem para que as mulheres em situação de violência reestruturem o quadro de decisões sobre suas vidas e, quando há, sobre os/as filhos/as. O Projeto se propõe a atender mulheres que não possuem condição financeira de pagar assistência jurídica, no entanto apareceram mulheres que, mesmo ganhando mais de um salário mínimo por pessoa na residência, não possuem, em absoluto, condição financeira para constituir assistência jurídica (por estarem arcando com custos de aluguel da residência. por ainda não estarem recebendo pensão para os filhos, etc). É notável que, embora o projeto NUMAP/UEM tenha pouco tempo de funcionamento, instrumentalizar o atendimento a partir de uma compreensão pautada na dimensão do gênero tem-se mostrado uma estratégia fundamental para atender a demanda por assistência jurídica para mulheres em situação de violência na cidade de Maringá-PR e região de forma integrada, complexa e inovadora.

**Palavras-chaves:** violência; gênero; atendimento; Lei Maria da Penha.

---

<sup>1</sup> Discente do curso de Psicologia da Universidade Estadual de Maringá. Email: karen.eav@hotmail.com

<sup>2</sup> Professora adjunta de Direito Penal do Departamento de Direito Público (DDP) da Universidade Estadual de Maringá. Graduada em direito pela Universidade Estadual de Maringá (2007). Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina (área de concentração: Direito, Estado e Sociedade, 2010). Doutora, pelo Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Ciências Humanas, da Universidade Federal de Santa Catarina (área de concentração: Estudos de Gênero, 2013). Email: isadoravier@yahoo.com.br

## **Introdução**

Desde 2006, no Brasil, com a promulgação da conhecida Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06), a violência doméstica e familiar contra as mulheres é tomada como uma forma de violação aos direitos humanos. Principalmente a partir da década de 1980, aconteceram vários eventos no Brasil e em outros países do mundo que discutiram o fenômeno e foi, justamente, a partir desta década, que se lançaram no Brasil políticas públicas com o objetivo de enfrentar tais violências, por meio da constituição de serviços especializados no processo de enfrentamento.

Scott (1989), em “Gênero: uma categoria útil para análise histórica”, realiza uma discussão sobre o uso da referida categoria e concluir que, no seu uso mais recente, foi tomada pelas feministas americanas que defendiam o caráter fundamentalmente social das distinções baseadas no sexo e, assim, rejeitavam o determinismo biológico dos termos “sexo” e “diferença sexual”. Algumas feministas começaram a utilizar o termo “gênero” para introduzir uma noção relacional nos estudos feministas, defendendo que estes não deveriam centrar-se nas mulheres de forma estrita, pois não seria possível compreender homens e mulheres de forma isolada. O termo “gênero”, portanto, passou a ser utilizado por aquelas que acreditavam que a pesquisa sobre mulheres transformaria os paradigmas, ou seja, os estudos das mulheres, além de acrescentar novos temas, iriam propor uma reavaliação crítica dos trabalhos científicos existentes. (SCOTT, 1989).

A categoria, então, passa a integrar-se na terminologia científica das ciências sociais e passa a inscrever-se na política do feminismo. O “gênero” seria, tão logo, uma categoria social imposta sobre um corpo, consolidando um sistema de relações de poder dentro de um quadro histórico e cultural.

Diante disso, este trabalho pretende analisar como a categoria “gênero”, estruturante da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha), é importante para instrumentalizar o trabalho de atendimento no Projeto NUMAP/UEM (Núcleo de Extensão sobre a Lei Maria da Penha), que acontece na Universidade Estadual de Maringá e é financiado pela SETI (Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná) através do “Programa Universidade sem Fronteiras”, com a proposta de promover assistência jurídica gratuita a mulheres em situação de violência e encaminhamentos diversos.

### **1. A violência doméstica contra as mulheres**

Para dar início a uma análise crítica sobre a compreensão da violência doméstica contra as mulheres, a partir da categoria “gênero”, é fundamental compreender a constituição de um campo político de enfrentamento do fenômeno no Brasil.

As autoras Santos e Pasinato (2005), no artigo “Violência contra as Mulheres e Violência de Gênero: Notas sobre Estudos Feministas no Brasil”, fazem uma revisão crítica das principais referências teóricas das Ciências Sociais na área de violência contra as mulheres no país. Destacam que a literatura sobre a temática tem origem no início dos anos 1980, em estudos que compartilham de referências teóricas para compreender, definir e identificar qual é a posição das mulheres em relação à prática da violência, mapeando três principais correntes teóricas nesses estudos.

Sendo assim, Santos e Pasinato (2005) denominam a primeira corrente teórica de “dominação masculina”, para a qual a violência contra as mulheres é definida como expressão de dominação da mulher pelo homem, anulando a autonomia feminina e concebendo as mulheres como vítimas e cúmplices da dominação masculina.

A segunda corrente é chamada pelas mesmas autoras de “dominação patriarcal”, com influência marxista e feminista, concebendo a violência contra as mulheres como expressão do patriarcado, em que as mulheres são tomadas como sujeito social autônomo, no entanto historicamente vitimadas pelo controle social masculino. Saffioti (1985) diz que quem mais se beneficia do patriarcado-capitalismo-racismo é o homem rico, branco e adulto. Apesar de a autora conceber as mulheres em situação de violência como vítimas, ela as define como “sujeitos” dentro uma relação desigual de poder com os homens. Para Saffioti (1985), existe uma espécie de construção social da inferioridade da mulher em relação ao homem. A construção social da supremacia masculina exige, segundo a autora, a construção social da inferioridade feminina.

A terceira corrente é denominada por Santos e Pasinato (2005) como “relacional”, pois relativiza as noções de dominação masculina e vitimização feminina. O principal trabalho que exemplifica essa corrente, segundo as autoras, é de Maria Filomena Gregori, publicado no início dos anos 1990. Gregori (1993) considera o relacionamento conjugal uma dinâmica em que a violência pode ser uma forma de comunicação, sendo assim, ela analisa a violência conjugal como uma forma de diálogo em que homens e mulheres conferem significados às suas práticas. Gregori (1993) não concebe a violência como relação de poder fixa e imutável, sendo, do contrário, um diálogo de forças que confere autonomia limitada, porém participativa, às mulheres, desconstituindo a lógica fixa de um lugar de “mulher – vítima”.

Nesse sentido, Santos e Pasinato (2005) consideram que Gregori (1993) trouxe importantes contribuições para o estudo da violência contra as mulheres. Segundo as autoras: “É necessário relativizar o modelo de dominação masculina e vitimização feminina para que se investigue o contexto no qual ocorre a violência” (SANTOS; PASINATO, 2005, p.153).

De acordo com Miriam Pillar Grossi (2004), o feminismo brasileiro, se comparado a contextos estadunidenses ou franceses, por exemplo, é recente, tendo como característica a concomitância política e acadêmica e tem como marco inicial os estudos sobre mulheres, consolidados no cenário nacional a partir da defesa de tese de livre docência pela USP da pesquisadora Heleieth Saffioti, em 1967. A partir do fim da década de 1980, os estudos feministas no Brasil são influenciados pelos debates americanos e franceses sobre a construção social do sexo e do gênero, sendo assim as academias feministas no Brasil passaram a substituir a categoria “mulher” pela categoria “gênero”. A perspectiva de gênero abre caminhos para novos paradigmas no estudo de questões relativas às mulheres, enfatizando a diferença entre o social e o biológico. Os estudos sobre violência contra as mulheres no Brasil, influenciados pela nova perspectiva de gênero, passam a usar a expressão “violência de gênero”.

Pasinato (1998) registra sua crítica ao uso do termo “violência de gênero” como sinônimo de “violência contra as mulheres”, sem que sejam realizadas mudanças conceituais. Para tanto, adota o conceito de gênero de Scott, e defende que o paradigma do patriarcado deve ser tirado do foco da análise, porque não é suficiente para explicar as mudanças dos papéis sociais e do comportamento de diferentes mulheres com relação a violência.

Em seu artigo “Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação”, Araújo (2008) diz que a violência de gênero é produzida e reproduzida nas relações de poder onde se entrelaçam as categorias de gênero, classe e raça/etnia. Araújo (2008) toma por base a leitura de Pierre Bourdieu (1999) sobre a dominação masculina e diz que, por bastante tempo, essa perspectiva teórica que vincula a opressão das mulheres ao sistema patriarcal foi utilizada pelas feministas na análise da relação de dominação-submissão feminina, no entanto, atualmente é criticada por ser considerada universalizante.

As críticas atuais trazem a ideia de que a dominação masculina não deve ser vista como algo que se reproduz de modo idêntico. Existem várias formas do poder patriarcal se instituir e se legitimar e as mulheres também desenvolvem diferentes formas de resistência. Autoras feministas como Joan Scott (1995), Tereza de Lauretis (1987) e Judith Butler (2003), por exemplo, trazem novas formas de se compreender a violência de gênero, para além da dominação masculina. A categoria “gênero” passou a ser usada como uma categoria mais

ampla do que “patriarcado”, portanto, como chave de compreensão das relações de poder e violência. (ARAÚJO, 2008) e como mecanismo articulador com outras intersecções fundamentais, tais quais etnia, classe, geração, procedência nacional, etc.

Araújo (2008) cita o artigo “Gênero: uma categoria útil de análise histórica” de Joan Scott (1995) e diz que a partir das considerações propostas compreende-se que apesar da dominação masculina ser um privilégio concedido aos homens pela sociedade patriarcal, nem todos os homens utilizam essa dominação da mesma forma e nem todas as mulheres se submetem igualmente a essa dominação. A partir dessa análise, pode-se compreender que a violência contra as mulheres não é um fenômeno único e não acontece da mesma forma em diferentes contextos, pois é interpelada pela singularidade dos indivíduos.

De acordo com Gomes et al (2007), a introdução da categoria gênero é fundamental para se compreender as relações de violência no espaço familiar. As autoras consideram que as discussões de gênero introduzidas por estudos realizados pelas feministas deram visibilidade à violência doméstica, analisando-a como um fenômeno multifacetado e, dessa forma, passou a exigir mais respostas políticas. Para as autoras, “Tornam-se necessárias políticas públicas transversais à perspectiva de gênero, articuladas com os Ministérios da Justiça, da Educação, da Saúde, do Planejamento” (GOMES ET AL, 2007).

Segundo Grossi, Tavaris e Oliveira (2008), as Delegacias de Atendimento à Mulher foram implantadas no Brasil a partir da década de 80 e contribuíram para dar mais visibilidade para a violência contra as mulheres e também para o aumento do número de denúncias. Outro fato que as autoras e o autor identificam como marcos importantes também da década de 1980 foram a criação das coordenadorias da mulher em estados e municípios e a realização preliminar de campanhas publicitárias nacionais que discutiram a violência contra a mulher.

Na década de 1990, segundo Grossi et al (2008), surgiram as primeiras Casas-abrigo e aconteceram eventos importantes como, por exemplo, a “IV Conferência Mundial Sobre a Mulher” no ano de 1995 e a “Convenção de Belém do Pará” – Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher em 1994. Ainda segundo as autoras e o autor, nos últimos 20 anos as Delegacias Especializadas no Atendimento a Mulher, os Postos de Saúde, a Defensoria Pública, as Casas Abrigo, o IML, dentre outros serviços, tornaram-se via de acesso importante no atendimento as mulheres em situação de violência. Grossi et al (2008) colocam que, a partir da interação desses serviços, surgiram parcerias entre eles, formando assim uma rede de atendimento.

Outro marco significativamente importante deste processo é, sem dúvida, a Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, conhecida como “Lei Maria da Penha”. A Lei foi escrita por

mulheres e para mulheres e é um marco bastante importante no enfrentamento as violências contra as mulheres. De acordo com a cartilha “Viver sem violência é direito de toda mulher: entenda a lei Maria da Penha”, elaborada pela Secretária de Políticas para as Mulheres do Paraná e pelo Instituto Patrícia Galvão (BRASIL, 2015), com a Lei 11.340/2006, juízes/as passaram a ter poder para conceder medidas protetivas de urgência, para proteger mulheres que estão em situação de violência e aumentar as possibilidades de encaminhamentos aos casos concretos. A Lei 11.340/2006 também define a responsabilidade de cada órgão público no enfrentamento as violências domésticas contra as mulheres e atribui responsabilidade também às instâncias preventivas por meio da instituição de políticas de educação para a igualdade.

Muito embora já existissem organismos integrados com o objetivo de enfrentar a violência, segundo Schraiber, d’Oliveira, Hanada e Kiss (2012), a partir da Lei Maria da Penha, os serviços que realizam atendimentos as mulheres em situação de violência precisam estar ainda mais integrados e trabalharem em equipes com abordagem interdisciplinar e multiprofissional. O trabalho deve acontecer de modo interligado não apenas dentro de cada serviço, mas também entre diferentes locais. O trabalho em rede, ainda segundo as autoras, exige determinado modo de funcionamento e não só a existência de vários setores, pois esses serviços podem expressar apenas uma somatória de intervenções e não uma assistência integral. As autoras defendem que o princípio que deveria ser comum em todos os serviços que oferecem atendimento é o de proteção e cumprimento dos direitos humanos e sociais. No atendimento a mulheres em situação de violência, podem surgir várias demandas, como por exemplo, assistência psicológica, necessidade de emprego, moradia, saúde, uso de álcool e outras drogas etc. Para as autoras, ainda existe muito despreparo dos profissionais para atender mulheres em situação de violência nas delegacias de polícia, até mesmo nas delegacias de defesa da mulher. Algumas iniciativas são citadas pelas autoras, como por exemplo, a Secretaria de Políticas para as Mulheres ter, junto com a subsecretaria de enfrentamento à violência, uma coordenação geral de fortalecimento das redes de atendimento às mulheres, articulando ações de diferentes Ministérios.

Por sua vez, Pandjarian (2003), no artigo “Os Estereótipos de Gênero nos Processos Judiciais e a Violência contra a Mulher na Legislação”, diz que os preconceitos em relação as categorias gênero, raça/etnia e classe influenciam nas decisões do Poder Judiciário. A autora publicou seu texto no ano de 2003, antes da vigência da Lei 11.340 em 2006, no entanto essa é uma realidade que continua acontecendo. Apesar de a Lei 11.340/2006 ter sido um marco bastante importante no enfrentamento as violências contra as mulheres a Lei pode ser

interpretada de forma divergente por diferentes juízes, como por exemplo, a compreensão ou não de que a Lei 11.340/2006 também contempla mulheres transgênero e transsexuais.

Para Pandjarian (2003) existe também violência simbólica no discurso judicial, pois o comportamento das mulheres muitas vezes é avaliado em função de uma adequação a determinados papéis sociais, onde são atribuídos diferentes pesos as atitudes de homens e mulheres. Segundo a autora apesar de existirem normas internacionais e nacionais de direitos humanos, que estabelecem igualdade entre homens e mulheres, eles por si só não garantem a efetivação desses direitos. Daí ser fundamental pautar os serviços de *advocacy feminista* pela perspectiva de gênero, na tentativa de desconstruir o discurso que ainda predomina no âmbito do Judiciário.

Enfim, a violência doméstica, como a própria Lei 11.340/2006 considera, não é apenas física, também poder ser sexual, patrimonial, psicológica e moral. Entende-se, assim, que a inserção da Psicologia em locais que realizam atendimentos a mulheres em situação de violência é bastante importante e completamente referendada pela perspectiva interdisciplinar de gênero. Segundo Austin e Prilleltensky (2001, apud NEVES E NOGUEIRA, 2003), a Psicologia tem bastante potencial na construção de um mundo melhor, defendendo valores como a igualdade e a justiça social, sendo assim as questões da desigualdade de gênero se inserem nessa expectativa. Neves e Nogueira (2003) dizem que as metodologias feministas se baseiam no princípio da igualdade entre os sexos e “(...) pretendem, acima de tudo garantir a criação de um compromisso científico, social, cultural e político que legitime e valorize, numa perspectiva de equidade, as experiências dos homens e das mulheres” (NEVES & NOGUEIRA, 2003, p. 05).

Logo, pautando-se por tais perspectivas de leitura sobre as violências, a partir da Lei Maria da Penha, foi que o NUMAP/UEM deu início aos seus trabalhos.

## **2. O Projeto NUMAP-UEM**

O Projeto NUMAP/UEM (Núcleo de Extensão sobre a Lei Maria da Penha) realiza atendimentos a comunidade com o objetivo de prestar encaminhamentos, orientações e assistência jurídica gratuita a mulheres em situação de violência, peticionando nas ações correspondentes, participando de oitivas, audiências, promovendo acompanhamentos processuais etc. O Projeto promove apoio operacional para responder à grande demanda da comunidade local da comarca de Maringá-PR, para implementação da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/06). Os atendimentos acontecem no Bloco 05 da Universidade Estadual de

Maringá, de segunda a sexta-feira das 13h30m as 17h30m. No período da manhã, a equipe dá andamento às atividades internas do núcleo.

A equipe do Projeto NUMAP/UEM (Núcleo de Extensão sobre a Lei Maria Penha) é constituída por 01 (uma) advogada recém-formada (Dra. Maiara Auck Peres de Lima); 03 (três) estagiárias do curso de Direito da UEM (Adriana Galvão Lopes, Letícia Lessa e Marília Ferruzzi Costa) e 01 (uma) estagiária do curso de Psicologia (Karen Eduarda Alves Venâncio) da mesma instituição. O Projeto tem como coordenadora a Professora Doutora Isadora Vier Machado, docente do DDP (Departamento de Direito Público).

O Projeto teve início no mês de agosto de 2015, nas dependências da universidade. Foram realizadas reuniões para começar o processo de institucionalização, que demandou encontrar um espaço físico, decidir como seria o processo de triagem de casos, organizar a compra de material permanente, material de consumo etc. Neste período, a equipe também apoiou e participou dos seguintes eventos: a) “I Semana de Enfrentamento as violências contra as mulheres”, promovida pela Secretaria de Mulheres do Diretório Central dos Estudantes em novembro de 2015, ocasião em que foram discutidos vários temas como, por exemplo, violência obstétrica, trotes violentos, feminismos e interseccionalidades, entre outros; b) do evento “Violência contra as mulheres em debate” promovido pelo Projeto Pró-Mulher, também em novembro de 2015, oportunidade em que a advogada do NUMAP/UEM realizou uma fala sobre aspectos jurídicos das violências contra as mulheres; c) da organização para apresentação do documentário “The Hunting Ground”, com discussões sobre as violências contra as mulheres nas Universidades, em março de 2016; d) do evento “IX Café, Mulheres e Política”, que teve como tema os avanços e desafios no enfrentamento às violências contra as mulheres após dez anos da Lei Maria Penha, também em março de 2016; e) de algumas reuniões que aconteceram no ano de 2016 do coletivo “TRANSforme”, que é um coletivo de pessoas trans da cidade de Maringá-PR, e que recebeu, em um dos encontros, a coordenadora do Projeto NUMAP/UEM, para uma fala sobre a aplicabilidade da Lei Maria da Penha para mulheres trans; f) do evento “Artivismos em Rede: sexismo, racismo e violência na Universidade”, que aconteceu em abril de 2016.

Tal inserção permitiu a consolidação das bases teóricas do projeto e o conhecimento pela comunidade acadêmica do tipo de assistência que seria prestada, tão logo o projeto estabelecesse sua sede.

De igual modo, a partir de uma notícia levada ao conhecimento do núcleo por alunas da Universidade Estadual de Maringá sobre violências de gênero ocorridas dentro da comunidade acadêmica, o Projeto alavancou outra frente de atuação, consistente no

estabelecimento de ações articuladas com outros grupos de atuação, pesquisa, extensão e estudo feminista, de gênero e sobre diversidade sexual da UEM e assim realizou algumas ações concretas para consolidar uma rede política de apoio na instituição. Foi assim que, junto de outros grupos de estudos, extensão e pesquisa, o NUMAP/UEM colaborou para a redação de uma moção de apoio para a criação de uma comissão permanente para enfrentamento às violências no *campus* universitário e de um pedido da assinatura de termo de compromisso pelas chapas concorrentes (ou eventualmente eleitas) à direção dos diversos centros da UEM, para que referendassem e apoiassem ativamente os estudos e o enfrentamento das violências de gênero na instituição. O Projeto NUMAP/UEM também firmou parceria com o grupo de estudos NEG (Núcleo de Estudos de Gênero), que é dirigido pelas coordenadoras do NUMAP/UEM, com o intuito de proporcionar discussões sobre gênero e diversidade sexual no âmbito do curso de Direito, mas com abertura para diálogo interdisciplinar, já que o grupo admite livre ingresso de acadêmicos/as de todos os cursos da UEM.

Os atendimentos à comunidade, por sua vez, iniciaram-se no fim do mês de janeiro de 2016, quando o núcleo conseguiu um espaço físico para sua atuação. Foi realizada a divulgação do Projeto NUMAP tanto para a comunidade interna da Universidade Estadual de Maringá, como para a comunidade externa, para isso, foram enviados ofícios para os locais que formam a Rede de atendimento de Maringá-PR e foi realizada divulgação pelos meios de comunicação da Universidade Estadual de Maringá (rádio UEM e TV UEM), além de publicizar cartazes dentro e nos arredores da UEM e realizar divulgação pela internet.

Até o dia 03 de maio de 2016, o projeto recebeu 82 ligações telefônicas, a maioria das quais por mulheres que queriam saber sobre o funcionamento do Núcleo (horário de atendimento, localização, documentação necessária etc.). Neste contexto, também foram recebidas algumas ligações de instituições (Hospital Universitário, Núcleo da PUC - Pontifícia Universidade Católica, NEDDJI/UEM – Núcleo de Estudos e Defesa de Direitos da Infância e Juventude; e de um escritório de advocacia particular), notadamente com interesse em saber sobre o funcionamento do projeto. Um dos atendimentos telefônicos questionava sobre o atendimento em caso de LGBTfobia. Numericamente, ainda, foram atendidas, pessoalmente no NUMAP/UEM, 37 mulheres, a maioria buscando assessoria jurídica para questões cíveis (divórcio, guarda e/ou pensão); 10 das quais buscavam apenas orientações e foram encaminhadas para outros locais de atendimento; 7 delas desistiram das ações; 3 ainda precisam trazer o restante da documentação necessária e 17 já estão com os processos em andamento.

Das mulheres atendidas, 23 estavam desempregadas, o que mostra que essas mulheres não teriam condições financeiras de pagar por assistência jurídica. Outro dado importante é que 30 das mulheres atendidas têm filhos (a maioria com idade inferior a 18 anos), ou seja, elas possuem gastos específicos em relação aos seus filhos como alimentação, moradia, vestuário etc.

Compreende-se que e as resoluções de questões cíveis são também importantes e contribuem amplamente para as mulheres em situação de violência, porque conferem mais escolha para o destino a ser trilhado no contexto da violência (continuar casada ou não; ter acesso a condições mínimas para alugar uma morada sozinha; poder proporcionar o cuidado dos/as filhos/as, etc.). Nos atendimentos realizados pelo NUMAP/UEM, outro aspecto que se notou foi a necessidade de não se estabelecer critérios tão rígidos para a triagem, conferindo certa flexibilidade. Isso porque o Projeto se propõe a atender mulheres que não possuem qualquer condição financeira de pagar assistência jurídica, no entanto, há mulheres que, mesmo ganhando mais de um salário mínimo por pessoa na residência, não possuem condição financeira para constituir assistência jurídica, sobretudo por estarem arcando com custos de aluguel da residência, por ainda não estarem recebendo pensão para os filhos e também porque, eventualmente, possuem bens, no entanto, eles ainda não foram vendidos ou ainda não foi realizado nenhum acordo que viabilize liquidez financeira para pagar por assistência jurídica.

Finalmente, a maior parte das mulheres que estão sendo atendidas pelo NUMAP/UEM estão em situação de vulnerabilidade social e não possuem condições financeiras para pagar por moradia quando rompem com a situação de violência.

### **3. Como a perspectiva de gênero contribui para os atendimento do NUMAP/UEM**

Compreender a violência doméstica contra as mulheres a partir da perspectiva de gênero é fundamental para o andamento dos atendimentos no Projeto. Para Butler (2003), a distinção entre sexo e gênero foi concebida originalmente para questionar que a biologia era um destino incontornável, ou seja, por mais que o sexo parecesse intratável em termos biológicos, o gênero foi compreendido como socialmente construído. Segundo a autora, “a distinção entre sexo e gênero sugere uma descontinuidade radical entre corpos sexuais e gêneros culturalmente construídos” (BUTLER, 2003, p. 24).

Butler (2003) diz que, mesmo supondo a condição do sexo como uma categoria binária (algo que é questionado pela autora) não existem razões para a categoria gênero

permanecer em número de dois. Ao compreendermos que sexo e gênero são independentes, a categoria gênero se torna um artifício flutuante, pois homem e masculino – mulher e feminino podem significar tanto um corpo feminino como masculino e estas ilações nos permitem uma aproximação mais fidedigna às complexas demandas e complexas histórias de vida das pessoas. A violência doméstica contra as mulheres precisa ser compreendida a partir da categoria gênero, pois é justamente esta que conferirá uma visão mais complexa sobre o fenômeno e destituirá a posição das mulheres como eternas vítimas e dos homens como eternos agressores.

Segundo Costa e Dell’Aglia (2010), as mulheres em situação de violência utilizam diferentes estratégias para enfrentar as violências (essas estratégias, obviamente, dependem de variáveis individuais e ambientais). As autoras pontuam a necessidade de que a rede de atendimento a mulheres em situação de violência seja realmente capacitada e funcione como uma engrenagem, possibilitando que as conquistas recentes no enfrentamento às violências realmente se consolidem e as mulheres não sejam vistas a partir de uma perspectiva vitimizadora. No projeto NUMAP/UEM, vigora o reconhecimento de que a referência constante das mulheres enquanto vítimas aponta o risco de torná-las incapazes de romper com a situação de violência em que se encontram e incapazes de decidir sobre as suas próprias vidas. Ao procurar atendimento no NUMAP/UEM, é importante que compreendam que estão em situação de violência e que esta prática pode ocorrer de várias formas (patrimonial, psicológica, sexual, etc.), também precisam saber quais são os direitos assegurados e os serviços jurídicos que o projeto NUMAP/UEM oferece, além de saber os serviços oferecidos pela rede de atendimento. No entanto, são as mulheres que devem decidir sobre suas próprias vidas, portanto elas têm liberdade para empreender suas próprias escolhas.

Ao adotar a categoria gênero para compreender as violências contra as mulheres, o projeto também abre a possibilidade de atendimentos a partir de uma perspectiva interseccional, acolhendo mulheres trans, mulheres de diferentes raças e etnias, de diferentes gerações etc. Segundo Oliveira (2010), não é possível estudar ou intervir sobre pessoas que estão passando por mais de uma experiência de discriminação (classe, gênero, raça/etnia etc.), levando em consideração apenas uma dessas categorias.

A partir dessa perspectiva, compreende-se também a importância de uma atuação interdisciplinar, favorecida pela leitura engendrada do fenômeno. A inserção da Psicologia é de grande importância, pois o atendimento precisa ser realizado a partir de uma escuta e acolhimento qualificados. Nos atendimentos realizados até agora, nota-se que, muitas vezes, as mulheres não compreendem muito bem os termos jurídicos e nem os direitos que a Lei

11.340/2006 (Lei Maria da Penha) lhes assegura, cabendo à Psicologia facilitar o entendimento. Esta participação sinaliza a possibilidade e alta demanda de incorporação de outras áreas de atuação conjunta, no futuro do projeto.

Finalmente, sob a perspectiva de gênero, também foi possível registrar como as políticas de abrigamento são essenciais para que as mulheres tenham autonomia para decidir se querem ir embora ou não do local onde residem, na maior parte do tempo, com seus companheiros. A existência de Casas-abrigo é bastante importante, no entanto elas, tem se mostrado insuficientes e precisam ser repensadas. Seria muito importante a existência de mais casas de passagem ou casas de acolhimento provisório de curta duração, pois muitas mulheres que foram atendidas pela NUMAP/UEM, apesar de estarem sob risco de morte, não quiseram ir para casas-abrigo. Segundo artigo científico elaborado por nossa própria equipe, (NUMAP, 2016, no prelo) as mulheres, quando buscam a rede de enfrentamento à violência, estão em busca de formas para romper com a violência que nem sempre implicam em se do seu convívio social.

### **Considerações finais**

A partir das considerações de diferentes autoras e autores, percebe-se que a compreensão da violência doméstica contra as mulheres a partir da categoria “gênero” é bastante ampla, porém fundamentalmente alicerçada em uma lógica de poder mutável cultural e socialmente. O NUMAP (Núcleo de Extensão sobre a Lei Maria da Penha) compreende a violência doméstica contra as mulheres a partir da categoria “gênero”, alinhando esta leitura com a percepção interseccional fornecida pela Lei Maria da Penha. As mulheres que procuram atendimento no NUMAP (Núcleo de Extensão sobre a Lei Maria da Penha) devem ser ouvidas a partir de uma escuta qualificada, sem ser julgadas ou culpabilizadas pela situação de violência, a fim de que possam decidir livremente quais encaminhamentos querem dar ao seu caso em particular.

No Brasil, principalmente a partir da década de 1980, houve vários marcos importantes no enfrentamento das violências contra as mulheres (Conferências, criação de serviços que hoje integram a rede de atendimentos, e, no auge das conquistas deste campo, a promulgação da Lei 11.340/2006). No entanto, muitas mulheres ainda estão em situação de violência, razão pela qual é importante que os locais especializados no atendimento às mulheres em situação de violência compreendam a violência doméstica contra as mulheres levando em consideração as desigualdades na relação de poder entre homens e mulheres.

Igualmente, os profissionais que trabalham nestes locais precisam conceber a violência em uma perspectiva complexa, que abarque opressões de outras ordens (classe, etnia, geração, identidade sexual, etc.) e o trabalho entre diferentes serviços precisa ser realmente realizado em rede, de forma articulada, para que seja possível proceder a um atendimento que corresponda à efetiva escolha das mulheres pelo seu próprio destino.

Os atendimentos realizados no NUMAP/UEM, até o presente momento, mostram que, além de trabalhar de forma integrada, a rede precisa pensar em alternativas plurais às mulheres, principalmente como a criação de novos serviços de abrigo.

A inserção de profissionais da área da Psicologia nos serviços de atendimento a mulheres em situação de violência, em relação de total paridade com a assistência jurídica, é igualmente importante. O projeto NUMAP/UEM partilha dessa perspectiva, pois mesmo sendo um Projeto que oferece assistência jurídica, compreende-se a partir das considerações de Neves e Nogueira (2003) que a Psicologia Feminista é uma importante área no enfrentamento às violências contra as mulheres, pois se baseia em metodologias que visam instaurar a prática interdisciplinar para promover a igualdade.

Finalmente, a despeito do pouco tempo de funcionamento, o NUMAP/UEM tem provado que as experiências de *advocacy feminista* a partir da universidade são fundamentais para fomentar uma intervenção pautada na igualdade de gênero, que privilegia a leitura interseccional e interdisciplinar de atendimento, visando restituir as relações de poder e recolocar as mulheres em posição de formular suas próprias escolhas sobre suas vidas, apesar da ocorrência das violências.

## Referências

ARAÚJO, Maria de Fátima. Gênero e violência contra a mulher: o perigoso jogo de poder e dominação. *Psicologia para América Latina*, nº 14, México, 2008.

COSTA, L. Lila Maria Gadoni; DELL'AGLIO, Débora Dalbosco. Mulheres em Situação de Violência Doméstica: Vitimização e Coping. *Gerai: Revista Interinstitucional de Psicologia*, nº 2, v.2, 2010.

GOMES, Nadielene et al. Compreendendo a violência doméstica a partir das categorias gênero e geração. *Acta Paulista de Enfermagem*, vol.20, nº4, São Paulo, 2007.

GREGORI, Maria Filomena. *Cenas e queixas: mulheres e relações violentas*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

GROSSI, Miriam Pillar. A Revista Estudos Feministas faz dez anos: uma breve história do feminismo no Brasil. *Revista Estudos Feministas*, Florianópolis, v. 12, n. especial, 2004.

Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-026X2004000300023&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2004000300023&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em 05 out. 2012.

GROSSI, Patrícia Krieger et al. A rede de proteção à mulher em situação de violência doméstica: avanços e desafios. *Athenea Digital*, v. 14, 2009.

NEVES, Sofia; Nogueira, Conceição. A Psicologia feminista e a violência contra as mulheres na intimidade: a (re)construção dos espaços terapêuticos. *Psicologia & Sociedade*, v. 15, nº 2, 2003.

OLIVEIRA, João Emanuel de. Os feminismos habitam espaços hifenizados – a localização e interseccionalidade dos saberes feministas. *Ex æquo*, n.º 22, 2010.

PANDJIARJIAN, Valéria. Os estereótipos de gênero nos processos judiciais e a violência contra a mulher na legislação. Disponível em: <[http://www.spm.gov.br/assuntos/poder-e-participacao-politica/referencias/genero-e-poder-judiciario/os\\_estereotipos\\_degenero\\_no.pdf](http://www.spm.gov.br/assuntos/poder-e-participacao-politica/referencias/genero-e-poder-judiciario/os_estereotipos_degenero_no.pdf)> Acesso em: 04/05/2016

SAFFIOTI, Heleieth I. B. O Poder do Macho. São Paulo, Moderna, 1987.

SANTOS, Cecília Macdowell; IZUMINO, Wânia. P. Violência contra as mulheres e violência de gênero: notas sobre os estudos feministas no Brasil. *Estudios Interdisciplinários de America Latina y El Caribe*, vol. 16, nº 1, Israel, 2005.

SCHRAIBER, Lilia Blima. Assistência a mulheres em situação de violência – da trama de serviços à rede intersetorial. *Athenea Digital*, v. 12, nº 3, 2012.

SCOTT, Joan Wallach. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. *Educação & Realidade*, vol. 20, nº 2, Porto Alegre, 1995.